



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA Nº. 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2016.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga e nomeação de seus respectivos componentes.”

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de se proceder pormenorizadamente o inventário patrimonial desta Casa de Leis a fim de se verificar a existência física dos bens móveis, sua precisa localização, bem como sua utilização e estado de conservação;

Considerando o disposto no §3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/67;

Considerando a necessidade desta Casa de Leis de realizar baixa de matérias permanentes e de consumo que, avalizados sob o crivo da oportunidade e conveniência econômicas, foram tidos por iservíveis, de onerosidade desconforme à economicidade ou obsoletos, bem como a necessidade de se instrumentalizar, na forma legislativa adequada, o processo de devolução de tais bens ao Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga (Comissão Permanente de Patrimônio), com a finalidade de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Permanente a que se refere o *caput* com posta pelos servidores seguidamente designados, funcionará sob a presidência do primeiro e suplência do último, atuando estúltimo somente em caso de vaga por qualquer motivo, sendo possível, ainda, a reformulação da comissão a qualquer tempo.

1º Carlos Eduardo Silva;
2º Pedro Chiste Pereira;
3º Valdir Marcelo Brandão; e
4º Renata Silvia Pereira dos Reis.

Art. 2º - A Comissão Permanente tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de bens permanentes e apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 3º - Compete à referido Comissão:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

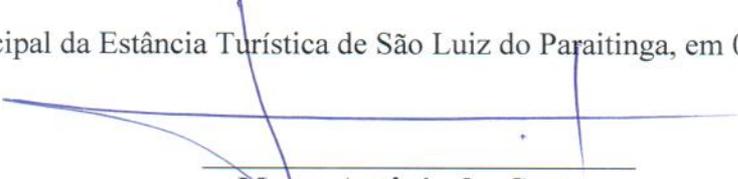
Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

- II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III- Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. e C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, em 03 de janeiro de 2017.



Marco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nótula: Publicada em 03 de janeiro de 2017, nos termos do Regimento Interno.